PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
e-mail: planalto@rline.com.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº. 4044

Data: 03 de Dezembro de 2014.

***SÚMULA**: Abre Crédito Adicional Suplementar.*

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.867 de 16 de Dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais), conforme se especifica a seguir:

02– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402.02004 – Atividades do Departamento de Admin.
000180 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
000–Recursos Ordinários (livres) (excesso)
.....R$ 10.000,00

05– SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.1501-02017 – Atividade de Pavimentação Urbana
000440 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
000–Recursos Ordinários (livres) (excesso)
.....R$ 30.000,00

06– SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601.02027 – Restauração e Revestimentos de Estradas
000630 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
000–Recursos Ordinários (livres) (excesso)
.....R$ 50.000,00

000640 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
504–Outros royalties e Compensação Financeiras (excesso)
.....R$ 20.000,00

000650 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000–Recursos Ordinários (livres) (excesso)
.....R$ 50.000,00

07– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.02034 – Manutenção do Ensino Fundamental
000810 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
103–5% sobre Transferências Constitucionais (excesso)
.....R$ 30.000,00
000820 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
104–5% Demais Impostos Vinculados a Ed.Básica (excesso)
.....R$ 20.000,00

07– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.02034 – Manutenção do Ensino Fundamental
000932 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
103–5% sobre Transferências Constitucionais (excesso)
.....R$ 72.000,00

12.361.1201.02035 – Manutenção do Transporte Escolar
000950 – 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
103–5% sobre Transferências Constitucionais (excesso)
.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Fonte 000 – 1.7.2.2.01.01.00.00	**R$ 140.000,00**
Fonte 103 – 1.7.2.2.01.01.00.00	**R$ 152.000,00**
Fonte 104 – 1.1.1.2.08.00.00.00	**R$ 20.000,00**
Fonte 504 – 1.7.2.1.22.70.00.00	**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Três dias do mês de Dezembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL